

EDITAL Nº 02/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE INICIAÇÃO MUSICAL,
DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MUSICAIS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MÚSICA –
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES PROFESSOR GUSTAV RITTER – GOIÂNIA**

A Secretaria de Estado de Educação/Coordenação Regional de Educação de Goiânia e o Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **22 à 27 de novembro de 2024**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as matrículas destinadas ao preenchimento de **169** vagas nos cursos de Iniciação Musical - IM, Desenvolvimento das Habilidades Musicais - DHM e Formação Inicial e Continuada – FIC em Música, na modalidade presencial, para alunos de 9 a 13 anos e acima de 14 anos. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de Iniciação Musical - IM, Desenvolvimento das Habilidades Musicais - DHM e Formação Inicial e Continuada – FIC em Música, na modalidade presencial, para alunos de 9 a 13 anos e acima de 14 anos, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em TRÊS ETAPAS a saber: (I) **Inscrição de forma online por meio do Site: www.associacaoritter.com.br**, (II) **Testes de aptidão de forma presencial** (III) **Entrega da documentação exigida no ato da matrícula.**

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.5) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas no 2º semestre de 2025.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	22/11/2024	No Mural do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, No Site: www.associacaoritter.com.br e No Instagram da escola: https://www.instagram.com/instituto.gustav.ritter?igsh=NGtieHprY3h4ampk
Período de inscrições	22 à 27/11/2024	A efetivação das inscrições para o teste de aptidão se dará de forma on line no Site: www.associacaoritter.com.br

Divulgação das bancas e horários do teste de aptidão	02/12/2024	No Mural do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, No Site: www.associacaoritter.com.br e No Instagram da escola: (https://www.instagram.com/instituto.gustav.ritter?igsh=NGtieHprY3h4ampk)
Teste de aptidão	03 à 06/12/2024	Presencial, no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.
Divulgação da lista dos aprovados	a partir de 10/12/2024	No Mural do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, No Site: www.associacaoritter.com.br e No Instagram da escola: https://www.instagram.com/instituto.gustav.ritter?igsh=NGtieHprY3h4ampk)
Recurso dos Resultados Finais	12/12/2024	No E-mail: nucleomusicacoordenacao@gmail.com
Matrícula dos candidatos aprovados	06 à 17/01/2025	Presencial, no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.
Agendamento das aulas dos candidatos aprovados	03/02: Teclas e Percussão 04/02: Cordas 05/02: Cordas 06/02: Canto 10/02: Sopros 11/02: Sopros 12 e 13/02: Alunos que não conseguirem agendar nas datas acima.	Presencial, no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.
Início das aulas	17/02/2025	Presencial, no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.

* Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter – IEAPGR: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.

<https://www.instagram.com/instituto.gustav.ritter?igsh=NGtieHprY3h4ampk>)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I

2.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I),

2.3 Preencher o formulário de inscrição para o teste de aptidão no site: www.associacaoritter.com.br As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4 Cada candidato (a) deverá optar somente por 01 (um) instrumento musical. Caso preencha mais de 01 (uma) inscrição, será validada a primeira inscrição.

2.5 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.6 Realizar o teste de aptidão e a matrícula, conforme item 3 deste Edital.

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DATAS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no site: www.associacaoritter.com.br, no período de **22 à 27 de novembro de 2024**.

- 3.2 As inscrições serão realizadas de forma on line, pelo site: www.associacaoritter.com.br.
- 3.3 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
- 3.4 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso, será válido a primeira inscrição. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, além de acompanhar o Cronograma das Etapas deste Edital;
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato (a) não receberá email de confirmação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.
- 4.2 A forma de ingresso se dará por meio de aplicação de teste de aptidão no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás.
- 4.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição;
- 4.4 O Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, disponibilizará um funcionário para orientar o candidato o local onde serão realizadas as provas. O candidato retardatário não terá direito a realizar prova.
- 4.5 A forma de ingresso se dará por meio de aplicação de teste de aptidão descritos no Anexo I.
- 4.6 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de vagas ofertadas, Turno e Requisito de Seleção) e Informações sobre os Cursos contidos no Anexo II.
- 4.7 Os (As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.5). 7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso e turno.
- 4.8 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso, no mês de agosto do corrente ano.
- 4.9 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme o teste de aptidão.
- 4.10 O Resultado com a relação de convocados será divulgado no mural do IEAPGR
- 4.11 O candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência e um documento pessoal com foto.
- 4.12 As provas acontecerão entre os dias 03 à 06 de dezembro de 2024, e serão realizadas da seguinte maneira:
- 4.12.1 Entrevista com o candidato
 - 4.12.2 Execução de um exercício rítmico
 - 4.12.3 Cantar uma música de livre escolha batendo palmas, sem o uso de qualquer instrumento musical ou aparelho de som,
- 4.13 Serão analisados como critério de avaliação: (I) afinação, (II) ritmo (III) sincronia entre ritmo e melodia na execução da peça de livre escolha.**

5. DA SEGURANÇA:

- 5.1 Após a entrada do candidato em sala, este não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo;

5.3 O candidato que sair da sala de provas descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos no teste de aptidão, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo este Edital;
- 6.2 Somente poderá ser classificado o candidato que obtiver acima de 60 (sessenta) pontos.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário determinado;
 - Não comparecer para realização das provas;
 - Não apresentar documento de identificação;
 - Perturbar a ordem dos trabalhos;
 - Utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
 - Não obtiver aproveitamento mínimo de 60% da somatória total dos pontos das provas realizadas.
 - Zerar qualquer uma das provas realizadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:
- Maior pontuação na prova de Habilidade Específica/Performance.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A relação de candidatos classificados (resultado final) estará disponível a partir do dia **10 de dezembro de 2024** no Mural do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás; no Site: www.associacaoritter.com.br e no Instagram da escola: <https://www.instagram.com/musicagustavritter?igsh=YmF5d3c4OWNkYXE4>.

- 9.1 No resultado final constarão o nome dos candidatos inscritos de acordo com a classificação final, ordem decrescente de pontuação;
- 9.2 Em caso de vagas ociosas, serão realizadas chamadas sucessivas até o preenchimento das vagas dos candidatos classificados, na ordem de sua classificação.

10. DO RECURSO

- 10.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso contra os resultados finais conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro I)
- 10.2 Será assegurado ao (a) candidato (a) o direito de interpor recurso contra os:
- Resultados Finais.
- 10.3 O prazo para interposição de recurso será de até 02 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados finais.
- 10.4 Para apresentação de recurso, o (a) candidato (a) deverá:
- Fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo III neste certame e entregar na Coordenação do Núcleo de Música do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter – IEAPGR.

11 DAS MATRÍCULAS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.
- 11.2 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

11.3 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos.

11.4 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, no período de **06 à 17 de janeiro de 2025** para efetuarem suas matrículas nos seguintes horários:

Vespertino – das 14:00 as 17:00;

Noturno – das 18:00 as 20:00; portando os seguintes documentos:

- Duas fotografias 3x4, iguais, recentes, coloridas;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (Original e cópia);
- Carteira de Identidade e CPF (Original e cópia);
- Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia);
- 2 números de telefones de contato atualizados (reponsáveis e/ou contato para casos de emergência);
- Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelo candidato ou pelos pais ou responsável legal

do aluno menor de idade (Obs.: o documento será disponibilizado pela escola no ato da confirmação da matrícula).

11.5 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

11.6 Depois que os candidatos (as) efetuarem a matrícula na Secretaria do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, ele deverá agendar as aulas na Coordenação do Núcleo de Música, a partir do dia 03/02/2025.

11.7 O agendamento das aulas acontecerão na Coordenação de Música, seguindo as datas e horários abaixo:

03/02 (segunda feira): Teclas e Percussão – das 14h às 17h e 18h às 20:30

04/02 (terça feira): Cordas – das 14h às 17h e 18h às 20:30

05/02 (quarta feira): Cordas – das 14h às 17h e 18h às 20:30

06/02 (quinta feira): Canto – das 14h às 17h e 18h às 20:30

10/02 (segunda feira): Sopros – das 14h às 17h e 18h às 20:30

11/02 (terça feira): Sopros – das 14h às 17h e 18h às 20:30

12 e 13/02 (quarta e quinta feira): Alunos que não conseguirem agendar nas datas acima – das 14h às 17h e 18h às 20:30

12 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **17 de fevereiro de 2025**.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial e/ou com necessidades especiais e que estejam amparados por lei, deverão protocolar requerimento na Secretaria Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 237 – Setor Campinas – 74.520-040 – Goiânia/Goiás, com no mínimo 48h de antecedência, para análise e deferimento pela Comissão do Processo Seletivo, se for o caso;

13.2 No dia da prova, as candidatas que, porventura, estiverem amamentando, deverão trazer acompanhante, que se responsabilizará pela criança durante a prova da lactante.

13.3 Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR científica aos candidatos de que estes poderão ter aulas de segunda a sexta, segundo horários estabelecidos pela modalidade.

13.4 O calendário do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR não segue o calendário da Educação Regular;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo será composta por profissionais do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter - IEAPGR designados pela Coordenação do Núcleo de Música, cabendo a esta Comissão as providências quanto à elaboração das provas, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame;

13.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recurso de suas decisões.

13.7 Não será autorizada matrícula para mais de um instrumento, ou seja, cada candidato só poderá fazer matrícula em um único instrumento.

13.8 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsável do candidato e do próprio candidato, no caso de

maiores de idade, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

13.9 O Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2 e observar o Anexo I – Cursos, Quantidade de vagas ofertadas, Turno e Requisitos de Seleção e no Quadro 1 – Cronograma, datas estabelecidas neste Edital.

13.10 É necessária a apresentação dos documentos originais informados no ato da matrícula. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis. Não serão permitidas as matrículas de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As matrículas dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

13.11 Será indeferida a matrícula o candidato que não apresentar os documentos solicitados para efetivação da matrícula.

13.12 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas. Todos os documentos relacionados no item 11.4 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

13.13 Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

13.14 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas, os alunos do cadastro reserva. E se mesmo assim, não forem preenchidas todas as vagas, será publicado um novo edital com as vagas remanescentes.

13.15 É necessário esclarecer que, caso a escola tenha algum problema com a falta de professor e/ou de aluno, a turma poderá ser remanejada para outro horário. O Instituto Gustav Ritter também poderá remanejar alunos de turma a qualquer momento durante o edital e o ano letivo.

13.16 Ao longo do ano letivo poderá ocorrer mudanças nos horários de aulas, professores e/ou salas de aula.

14 DOS CURSOS

14.1 Vagas: os cursos limitam-se a oferecer 169 vagas, distribuídas nos seguintes instrumentos musicais: **bateria, canto erudito, canto popular, cavaquinho, clarinete, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra elétrica, percussão popular, piano erudito, piano popular, saxofone, teclado, trombone, viola clássica, violão erudito, violão popular, violino, violoncelo.**

14.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de cursos livres da Educação Profissional, na modalidade individual e coletiva, nos períodos Vespertino e Noturno.

15 DO INÍCIO DAS AULAS

15.1 As aulas terão início a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula. Os horários e dias de aulas serão agendados na Coordenação de Música, conforme consta no Quadro 1 – Cronograma.

15.2 As aulas acontecerão em Regime Presencial de acordo com as normas estabelecidas pela SEDUC/CRE e CEE/GO, de forma individual e coletiva.

16 DA FREQUÊNCIA

16.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno do IEAP Gustav Ritter.

17 DA CERTIFICAÇÃO

17.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

- Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular do curso.
- Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do curso.

17.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO e NÃO APTO.

17.3 É responsabilidade do Instituto Gustav Ritter, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o Regimento Escolar do Instituto Gustav Ritter.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

18.2 Por se tratar de cursos com habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

18.3 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

18.4 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

18.5 O aluno matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

18.6 É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Alunos do Instituto Gustav Ritter.

18.7 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

18.8 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Coordenação de Música do Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter.

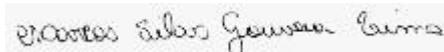
Goiânia, 22 de novembro de 2024.



Edmar Carneiro Diretor do IEAPG



Viviane Cristina Drogomirecki
Coordenadora do Núcleo de Música



Marcos Silas Gouveia
Coordenador do Núcleo de Música

ANEXO I

CURSOS, QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, TURNO, REQUISITOS DE SELEÇÃO

Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Musicalização infantil 1*	25	Vespertino	Idade 09 anos completos até março de 2025
Musicalização infantil 2*	10	Vespertino	Idade 10 anos completos até março de 2025

* Esse curso é oferecido apenas no período Vespertino

CANTO POPULAR / ERUDITO

Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Canto erudito	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Canto popular**	03	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Canto popular	04	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Canto popular	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.

** Para candidatos entre 11 a 13 anos completos o curso é oferecido apenas no período Vespertino

TECLAS

Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Piano erudito**	04	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Piano erudito	04	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Piano erudito	11	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Piano Popular	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Teclado**	05	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Teclado	05	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Teclado	11	Noturno	A partir de 14 anos completos.

** Para candidatos entre 11 a 13 anos completos o curso é oferecido apenas no período Vespertino

PERCUSSÃO

Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Bateria**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.

Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Bateria	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Bateria	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Percussão Popular**	02	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Percussão Popular	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Percussão Popular	03	Noturno	A partir de 14 anos completos.

** Para candidatos entre 11 a 13 anos completos o curso é oferecido apenas no período Vespertino

CORDAS			
Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Cavaquinho**	02	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Cavaquinho	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Cavaquinho	02	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Contrabaixo acústico**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Contrabaixo acústico	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Contrabaixo acústico	02	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Contrabaixo elétrico**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Contrabaixo elétrico	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Contrabaixo elétrico	02	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Guitarra elétrica**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Guitarra elétrica	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Guitarra elétrica	03	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Viola clássica	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Violão Erudito**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violão Erudito	03	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violão Erudito	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Violão Popular**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.

Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violão Popular	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violão Popular	13	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Violino**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violino	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violino	05	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Violoncelo**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Violoncelo	05	Noturno	A partir de 14 anos completos.

** Para candidatos entre 11 a 13 anos completos o curso é oferecido apenas no período Vespertino

SOPROS			
Nome do Curso	Número de Vagas	Turno	Requisitos de Seleção
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Clarinete**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Clarinete	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Clarinete	05	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Flauta transversal**	02	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Flauta transversal	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Flauta transversal	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Saxofone	01	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Saxofone	01	Noturno	A partir de 14 anos completos.
Desenvolvimento das Habilidades Musicais/DHM – Trombone**	01	Vespertino	Idade entre 11 a 13 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Trombone	02	Vespertino	A partir de 14 anos completos.
Formação Inicial e Continuada no Instrumento Musical/FIC IM – Trombone	02	Noturno	A partir de 14 anos completos.

** Para candidatos entre 11 a 13 anos completos o curso é oferecido apenas no período Vespertino

ANEXO II SOBRE OS CURSOS

CURSO	INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (MI) 09 e 10 anos completos até 30/03/2025 Período: Vespertino	O curso de Iniciação Musical (IM) é ofertado para alunos de 9 e 10 anos (completos até dia 01 de março), em 4 períodos semestrais e possui a carga horária semanal de 2 aulas de 50 minutos cada. O curso oferece aulas de Teoria e Percepção Musical, prática de Flauta Doce e Canto Coral. O aluno para estar APTO e ser certificado no curso deve possuir frequência de 75% em todos os componentes curriculares. As aulas serão ministradas de forma presencial, com aulas individuais e coletivas.
DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MUSICAIS (DHM) Período: Vespertino Idade entre 11 a 13 anos completo	O curso de Desenvolvimento das Habilidades Musicais (DHM) é ofertado para alunos de 11 a 13 anos completos, em 8 períodos semestrais e possui a carga horária semanal de 4 aulas. O curso oferece aulas práticas de instrumento musical (escolha do aluno no ato da inscrição para o teste e serão ministradas de forma individual e coletiva), além das aulas de Canto Coral e Teoria e Percepção Musical. O aluno para estar APTO e ser certificado no curso deve possuir frequência de 75% em todos os componentes curriculares. As aulas serão ministradas de forma presencial, com aulas individuais e coletivas.
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MÚSICA (FIC) Período: Vespertino e Noturno A partir de 14 anos completos	O curso de Formação Inicial e Continuada em Música (FIC) é ofertado para alunos a partir de 14 anos, em 8 períodos semestrais e possui a carga horária semanal de 4 aulas. O curso oferece aulas práticas de instrumento musical (escolha do aluno no ato da inscrição para o teste e serão ministradas de forma individual e coletiva), além das aulas de Canto Coral e Teoria e Percepção Musical. O aluno para estar APTO e ser certificado no curso deve possuir frequência de 75% em todos os componentes curriculares. No período noturno o aluno deve ter a partir de 14 anos (completos até 01 de março). As aulas serão ministradas de forma presencial, com aulas individuais e coletivas.

ANEXO III

RECURSO CONTRA RESULTADOS FINAIS

Eu, _____
, Portador (a) do documento de identidade N° _____
, apresento recurso contra a Homologação do Resultado Final, junto a Comissão do Processo Seletivo.

1. Justificativa fundamentada

Local e Data

Assinatura